

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

Ao Controle Interno Central do Município de Iraceminha Estado de Santa Catarina

PARECER

3º Bimestre Mês de MAIO/JUNHO de 2017

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições da seu parecer das atividades do 3º Bimestre referente ao mês de maio e junho de 2017.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com cópia em anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, ainda, o quadro de funcionários permanece o mesmo;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no bimestre, sendo de: R\$ 4.658,13 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) no mês de maio, e, R\$ 13.890,59 (treze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta nove centavo) no mês de junho, totalizando saldo positivo referente ao 3º bimestre de R\$ 18.548.72 (dezoito mil quinhentos e quarenta oito reais e setenta e dois centavos). O CONTROLE INTERNO CONCLUIU POR ENTENDER ADEQUADAS AS DESPESAS E ATOS DO 3º BIMESTRE DE 2017 REFERENTSE AOS MÊSES DE MAIO E JUNHO, EXPRESSAS NOS BALANCETES MENCIAIS, E SEGURO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.

Em análise ao Balancete financeiro, percebeu-se a necessidade de justificativa por parte da contabilidade, em que diz respeito ao item: “Cheques pagos e não registrado na contabilidade”, expresso na conciliação bancária, sendo documento no valor de R\$ 151,07.

Juntamos a este relatório o ofício nº 007/2017 (cópia em anexo), do Controle Interno para o Presidente do Legislativo, protocolado em data de 04/07/2017, o qual solicita informações para adequar os atos do 2º semestre/2017. Conforme nos propomos no relatório do 1º quadrimestre/2017, considerando que este parecer é finalizado até o dia 10 de julho/2017, e estamos aguardando as informações solicitadas, após o recebimento das informações serão feitas as orientações pertinentes ao que foi solicitado.

Este parecer se ateu às exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-0020/2015 – SEÇÃO IV – Relatório de Controle Interno – Art. 16 – Anexo VII. Em que coube aplicar nas atividades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iraceminha, estando em arquivo apropriado os documentos administrativos e fiscais disponíveis para consulta dos Órgãos Externos.

Os atos administrativos da Câmara de Vereadores de Iraceminha foram executados de forma a respeitar os princípios constitucionais que norteia as ações dos órgãos públicos. Desta forma, o Controle Interno se manifesta favorável às contas e os atos do 3º bimestre/mês de MAIO e JUNHO de 2017.

Iraceminha, SC, 07 de julho de 2017.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

Visto do Presidente: